



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 02/2022

60 ✖

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 04/2022**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação das empresas **"Rauber e Filhos Ltda"** CNPJ nº. 84.852.177/0001-06, **"Griebeler e Filhos Ltda"** CNPJ nº. 79.573.812/0001-86, **"Mercado do Farinha Ltda"** CNPJ nº. 30.249.183/0001-44, e **"Camargo Coffee Café Expresso Ltda"** CNPJ nº. 14.272.476/0001-96, cujo objetivo é aquisição de material de copa e cozinha e material de limpeza e produtos de higienização para uso na Câmara Municipal de Missal.

Os materiais de limpeza, produtos de higienização e álcool em gel, visam a manutenção dos serviços na câmara, de forma a manter o ambiente sempre limpo e agradável aos servidores e público em geral. Para ser feito o levantamento dos produtos, foi considerado os procedimentos de compra anteriores, com variações de produtos similares, para atender as necessidades da Câmara.

Os produtos de copa e cozinha a serem adquiridos incluem açúcar, sal, chá, tucho de copos, copos de 200ml de água, garrafas de 500ml e galões de água de 20L, que são utilizados para consumo interno na câmara, por servidores, vereadores e população em geral. Sendo os copos e as garrafas de água consumidos principalmente durante sessões e reuniões na câmara, os tuchos de copos de plástico são utilizados para as bebidas frias e os de isopor para as bebidas quentes.

Os galões de água de 20 litros serão entregues de forma parcelada para suprir a necessidade mensal das dependências da Câmara, bem como quando houver eventos no auditório, como palestras, reuniões e formaturas, ou a continuidade da vacinação, que no ano de 2021 ocorreu quase que integralmente no auditório da Câmara.

O leite e café adquiridos, também serão entregues de forma parcelada, com uma parcela imediata e a outra na metade do ano, visando suprir a necessidade da Câmara para o decorrer do ano, já levando em consideração um possível aumento do consumo devido a retomada gradual das atividades, uma maior presença de público nas sessões, reuniões, palestras e outras atividades.

A entrega do botijão de gás também será realizada em dois momentos, uma de forma imediata e a outra posteriormente ao término do botijão de gás.

✖ Francieli R.

Luiz



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Ao realizar a cotação de preços uma empresa apresentou uma cotação menor do item Café solúvel liofilizado arábico, porém a mesma não possuía certidões validas, ainda não separou o frete por tipo de produto, sendo encaminhado a cotação no dia posterior, com a separação do frete, o produto teve um valor superior aos demais, também não informou a marca e tipo do café, verificando no site da empresa, o modelo constante não apresenta o tipo arábico, por esses fatores a cotação foi desconsiderada.

O item palheta slim para drink foi descartado da cotação devido ao preço elevado cotado pela empresa, na última compra realizada "Dispensa 29/2021", em mesma quantidade, o valor do item estava muito abaixo, fazendo uma busca em site da internet constatou-se que o valor se manteve próximo a última compra, sendo assim, prezando pelo princípio da economicidade, descartou-se a compra deste item.

Conforme citado, com a retomada gradual das atividades, a Câmara poderá ter um grande fluxo de pessoas e reservas do auditório, somente no ano de 2021, tivemos mais 100 reservas dos espaços da Câmara, tendo assim um grande fluxo de pessoas, deste modo há uma maior demanda de reposição dos materiais utilizados no dia a dia.

Após pesquisa de preços, foi elaborada uma tabela comparativa de preços entre os mercados, que resultou em uma lista com os produtos mais baratos e que atendessem aos requisitos exigidos, sendo adquiridos os produtos de menor preço elaborando uma lista do que seria adquirido por mercado, conforme anexos I, II, III e IV.

Considerando o valor total para aquisição dos produtos optou-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, para aquisição dos produtos constantes nos anexos I, II, III e IV nas empresas anteriormente especificadas no valor total de R\$ 8.612,98 (oito mil seiscentos e doze reais e noventa e oito centavos) que serão pagos após entrega dos produtos e apresentação das notas fiscais.

Missal - PR, 17 de fevereiro de 2022.


Amauri Welter
Presidente


Júlio Cesar Zanfonato
Relator


Francieli Hoffmann
Membro

65 4